A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Autor(res)

Catarina Ribeiro Franco
Vitória Ketlin Martins Ferreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

Na história da humanidade, as civilizações antigas colocavam as mulheres em posição inferior em relação aos homens, baseados em leis discriminadoras e também baseados nos seus costumes. Essa posição de inferioridade não se resumia apenas na seara doméstica ou familiar, se estendia ao cenário público e privados, onde a presença das mulheres geralmente era limitada, como exemplo: remuneração menor em relação a remuneração dos homens em atividades iguais; a proibição em participação na política, etc.
Na Carta Magna de 1988, fica claro, a defesa da igualdade entre homens e mulheres, sendo compromisso dos estados democráticos de direito. O importante para que esse direito seja respeitado é necessário à apreciação dos instrumentos jurídicos existentes, e cobrar que esses direitos sejam assegurados a todos.